**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118/2014**

Data: 08 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para o Centro Social São Francisco de Assis, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços ao Centro Social São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob n.º 04.533.355/00001-05, com o objetivo de realizar terraplanagem nas dependências da instituição, para a construção da quadra coberta, conforme segue:

a) 40 horas de patrola;

b) 40 horas de pá-carregadeira;

c) 40 horas de caminhão caçamba basculante.

**Art. 2**º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2014.

**MARILDA SAVI**

Presidente